



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

L E I Nº 498/70

Abre um crédito especial no valor de cr\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três cruzeiros), e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, pela Diretoria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de cr\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do pessoal que faz jus ao Salário-Família, correspondente ao corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recursos a abertura do presente crédito o resultado de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setembro de 1.970.

.....  
JAIRO JOSINO DE MEDEIROS  
= PREFEITO =

.....  
Francisco Caldas de Freitas  
- Secretário -